ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: SC 3395; 3397; 3398; e, 3400/2026

Área solicitante: Secretaria de Governo

Equipe de Planejamento da Contratação:

José Anchieta Barbosa Neto
Contador - Matrícula 14007

Danilo Sousa de Oliveira
Agente Administrativo - Matrícula - 13514

Maurício Silva Pio
Diretor de Convênio e Captação de Recursos - Matrícula 47304

O presente estudo tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio Hatch 0km, 02 (dois) Veículo Utilitário Pick-up Cabine Simples, 01 (um) Motocicleta 150cc e 01 (um) Veículo Van tipo passageiros.

O presente estudo segue as determinações dos Convênios/Instrumentos nº. 1491004520/2026 e 1491004376/2026, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV/MG.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículos automotores para compor, renovar e/ou ampliar a frota do Município, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas municipais, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A necessidade decorre da utilização contínua da frota municipal para o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de equipes, fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, atendimento às demandas das comunidades, transporte de materiais e equipamentos, bem como demais atividades vinculadas às atribuições institucionais do Município.

A frota atualmente disponível deve ser avaliada quanto à sua quantidade, estado de conservação, idade, quilometragem, custos de manutenção, disponibilidade e adequação às atividades desenvolvidas. A eventual insuficiência ou inadequação dos veículos existentes pode comprometer a execução regular das atividades administrativas e operacionais, ocasionando interrupções, aumento de despesas com manutenção e redução da eficiência dos serviços públicos.

Nesse contexto, a aquisição de novos veículos mostra-se necessária para proporcionar maior disponibilidade operacional, segurança aos servidores e usuários, confiabilidade dos deslocamentos e melhores condições para o cumprimento das atribuições municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

3.1. Não se aplica. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois o Município de Ouro Preto não elaborou o referido documento para o exercício de 2026.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1. Natureza Comum dos Bens e Enquadramento Legal

Os veículos a serem licitados constituem bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho, segurança, motorização e acabamento podem ser objetivamente descritos no edital por meio de especificações consagradas e usuais no mercado automotivo, nos termos do art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em estrita consonância com o Decreto Municipal nº 8.111/2023, os itens pretendidos não configuram bens de luxo, restringindo-se às configurações essenciais para o desempenho das atribuições funcionais dos servidores e o transporte coletivo regular de cidadãos e servidores.

4.2. Modalidade Licitatória e Critério de Julgamento

Em cumprimento ao regime geral de compras públicas, o certame será processado mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, assegurando a ampla competitividade entre concessionárias, montadoras e distribuidoras autorizadas, conforme preceituam os arts. 17, § 2º, 28 e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos Técnicos, Conectividade e Padrões de Segurança

Os bens fornecidos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, rigorosamente novos, de fabricação recente e sem uso prévio (zero quilômetro), dotados de todos os equipamentos de porte e segurança obrigatórios determinados pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

Cada veículo automotor deverá conter manual do proprietário redigido em língua portuguesa, chave principal com controle e chave reserva, triângulo de sinalização, macaco proporcional à capacidade de carga, chave de roda, estepe operacional e sistema de travas elétricas e alarme sonoro de fábrica.

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética

A empresa vencedora deverá demonstrar, no momento da entrega dos produtos, o atendimento às exigências ambientais fixadas no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) pertinentes à emissão de poluentes gasosos e limites máximos de ruído, com ênfase nas Resoluções CONAMA nº 1/1993, nº 18/1986, nº 272/2000 e nº 315/2002.

Ademais, valoriza-se a aquisição de motores com tecnologia bicombustível (flex) ou de baixo consumo energético, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e nas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.5. Condições de Garantia, Assistência Técnica e Logística de Entrega

O regime de contratação impõe a obrigação de fornecimento de garantia técnica integral mínima sem limite de quilometragem, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a contratada arcar com todos os custos de reparo, substituição de peças originais de primeiro uso e mão de obra durante a vigência da garantia.

A licitante contratada deverá assegurar rede credenciada de assistência técnica autorizada em raio geográfico compatível, garantindo que, em caso de vício oculto ou defeito mecânico de fabricação, o atendimento ocorra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o acionamento pelo Município.

A entrega integral dos veículos deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Nota de Empenho, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, devendo todos os custos de frete, seguro, transporte e descarregamento ser suportados exclusivamente pela contratada.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

5.1. Conforme pactuado no Convênio/Instrumento n° . 1491004520/2026 e 1491004376/2026, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV/MG, a presente licitação pretende atender a necessidade de aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio Hatch 0km, 02 (dois) Veículo Utilitário Pick-up Cabine Simples 0km, 01 (um) Motocicleta 150cc 0km e 01 (um) Veículo Van tipo passageiros 0km;

5.2. O preço do item ofertado e proposto não poderá ser superior aos praticados no mercado.;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. A estimativa do valor de mercado do objeto foi baseada na pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em sítios eletrônicos especializados.

6.2. Após análise das alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades institucionais relacionadas à frota veicular, optou-se por priorizar a aquisição por Pregão Eletrônico de veículos novos, considerando os benefícios técnicos, operacionais e econômicos que essa modalidade pode proporcionar à instituição.

6.2.1. Análise Comparativa entre Modelos Operacionais

A equipe de planejamento avaliou as opções técnicas e financeiras viáveis para o provimento da mobilidade governamental no Município de Ouro Preto, cotejando o fornecimento por aquisição definitiva dos veículos com a sistemática de locação contínua de frota:

MODELO ANALISADO	VANTAGENS TÉCNICAS E FINANCEIRAS	DESVANTAGENS E RISCOS OPERACIONAIS
FORNECIMENTO POR COMPRA DEFINITIVA DE BENS (SOLUÇÃO ADOTADA)	Formação de patrimônio público próprio municipal; pleno controle da escala de uso e destinação; ausência da cobrança de mensalidades e franquias contratuais de quilometragem; diluição do investimento ao longo da vida útil estimada dos bens (superior a 5 anos); independência operacional diante de distratos locatícios.	Desembolso de capital na fase inicial (suportado por verba específica de repasse estadual); gestão contratual direta da manutenção após término da garantia.
LOCAÇÃO CONTÍNUA DA FROTA	Redução de responsabilidades imediatas de conservação; substituição de unidades em caso de avaria.	Ausência de incorporação patrimonial; dispêndio contínuo e fixo de custeio municipal; risco de sobrepreço culmulado no médio e longo prazo; restrições de itinerário e multas contratuais por desgaste em vias rurais não pavimentadas.

6.2.2. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pelo fornecimento definitivo dos veículos mediante licitação pública afigura-se como a mais vantajosa e econômica para o erário municipal.

Primeiramente, a fonte financeira do projeto decorre de emendas parlamentares e transferências de capital vinculadas a convênios estaduais, cuja natureza orçamentária destina-se expressamente a investimentos patrimoniais, restando vedada a canalização indiscriminada desses recursos para despesas correntes de locação continuada.

Ademais, a incorporação dos bens ao acervo público municipal confere estabilidade logística permanente, permitindo que a Prefeitura adapte a frota às particularidades geográficas da região de Ouro Preto e utilize os veículos em regime integral de atendimento comunitário sem custos marginais de locação.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.1. O valor proposto é R$706.304,49

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	VALOR
1	Veículo automotor, tipo hatch, zero km, com capacidade de, no mínimo, 05 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 60 cavalos de potência. Mínimo de 4	601403	01	R$86.068,72

	portas laterais. Air bag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual ou automático de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; rádio am/fm; sistema de freios abs; trava elétrica das portas.			
2	Veículo utilitário, tipo pick-up cabine simples, zero km, com capacidade de 02 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 100 cavalos de potência, 2 portas laterais, capacidade de carga de, no mínimo, 600 quilos. Air bag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual ou automático de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; rádio am/fm; sistema de freios abs; trava elétrica das portas.	639842	02	R$118.263,33
3	Veículo tipo Van Passageiro, zero km, com capacidade de, no mínimo, 15 passageiros + 01 motorista. Motor diesel, de, no mínimo, 120 cavalos de potência. Porta lateral de correr. Air bag; ar condicionado. Câmbio manual ou automático de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; rádio am/fm; sistema de freios abs.	350612	01	R$357.745,78
4	Motocicleta zero km, motor flex (gasolina ou álcool) ou mono combustível gasolina, de, no mínimo, 150 cilindradas, motor 4 tempos refrigerado a ar ou sistema equivalente, partida elétrica, transmissão manual, alimentação por injeção eletrônica de combustível.	318890	01	R$25.963,33

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A contratação estrutura-se em um modelo integrado de fornecimento veicular, contemplando não apenas o produto físico entregue, mas todos os encargos relativos à garantia técnica de fábrica, documentação e suporte pós-venda.

As categorias definidas cumprem finalidades operacionais especializadas

O veículo hatch desempenhará o transporte administrativo urbano de técnicos, servidores e documentos funcionais entre os prédios municipais e secretarias.

Os utilitários pick-up serão mobilizados para a logística de ferramentas, sinalização viária, materiais de conservação de patrimônio e suporte às obras de infraestrutura municipal.

A motocicleta destina-se a fiscalizações rápidas, ações de trânsito, diligências tributárias e deslocamento emergencial em áreas históricas de tráfego denso ou de topografia sinuosa típicas de Ouro Preto.

A van de passageiros operará no transporte coletivo estruturado de equipes de saúde, agentes públicos e atendimento a programas sociais nos diversos distritos municipais.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A aquisição de veículos permitirá à instituição dispor, sob sua titularidade, dos meios de transporte essenciais para a execução de suas atividades-fim e de apoio. Os veículos serão adquiridos por meio de processo licitatório, assegurando conformidade com todas as exigências legais, normativas e de sustentabilidade. A frota própria abrangerá os seguintes veículos, conforme requisitos específicos:

Item Necessário	Função/Objetivo
Veículo automotor	Deslocamento ágil e seguro de servidores, realização de atividades administrativas e operacionais.
Veículo utilitário	Transporte de cargas, equipamentos e apoio logístico para operações institucionais.
Motocicleta	Deslocamento rápido em áreas de difícil acesso ou de tráfego intenso; agilidade no atendimento e fiscalização.
Veículo tipo van	Transporte simultâneo de equipes, materiais e usuários dos serviços institucionais.

Atendimento às Necessidades Institucionais

- **Autonomia e controle:** A aquisição garante total autonomia sobre o uso, gestão e customização dos veículos, permitindo adequação precisa às necessidades institucionais e planejamento operacional de longo prazo.
- **Patrimônio institucional:** Os veículos passam a integrar o patrimônio da instituição, representando ativo que pode ser gerido, renovado e utilizado conforme critérios próprios, sem dependência de terceiros.
- **Eficiência operacional:** A frota própria assegura disponibilidade imediata dos veículos, eliminando riscos de indisponibilidade e possibilitando resposta ágil às demandas de transporte, inclusive em situações emergenciais.

- **Customização e adequação:** Permite a aquisição de veículos com características específicas, customizados para as finalidades institucionais, incluindo adaptações para acessibilidade, equipamentos especiais e identidade visual.
- **Gestão de custos a longo prazo:** Apesar do investimento inicial elevado, a aquisição pode resultar em economia ao longo do tempo, reduzindo custos recorrentes de locação e possibilitando melhor planejamento orçamentário.
- **Manutenção preventiva e renovação:** O controle direto sobre a manutenção e renovação da frota permite maior cuidado com a conservação dos veículos, prolongando sua vida útil e garantindo segurança e eficiência.
- **Sustentabilidade e conformidade legal:** A aquisição pode priorizar veículos com menor emissão de poluentes, maior eficiência energética e atendimento a requisitos ambientais e de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

Entre as opções analisadas, a aquisição de frota própria representa a alternativa que melhor atende às necessidades de autonomia, controle e personalização da mobilidade institucional. Os principais fatores que justificam essa escolha são:

- **Controle total sobre a frota**, permitindo gestão eficiente, planejamento de uso e renovação conforme critérios institucionais.
- **Redução de dependência de terceiros**, eliminando riscos de indisponibilidade e atrasos na prestação dos serviços de transporte.
- **Possibilidade de customização** dos veículos para atender demandas específicas, inclusive adaptações para acessibilidade e equipamentos especiais.
- **Gestão patrimonial** que permite a valorização dos ativos institucionais e potencial geração de receitas futuras com alienação de veículos usados.
- **Atendimento rigoroso aos requisitos legais, normativos e técnicos** estabelecidos no ETP, incluindo padrões de segurança, sustentabilidade e especificidades funcionais.

Tabela-Resumo: Vantagens da Solução de Aquisição Por Pregão Eletrônico de Veículos

Aspecto	Vantagem
Autonomia	Gestão e uso dos veículos sob controle total da instituição.
Patrimônio	Veículos incorporados ao ativo institucional.
Customização	Possibilidade de adaptações e especificações conforme demanda.
Eficiência	Disponibilidade imediata e resposta ágil às demandas.
Sustentabilidade	Aquisição de veículos eficientes e ambientalmente adequados.

Considerações Finais

A **aquisição de frota própria de veículos** proporciona solução robusta e estratégica para a mobilidade institucional, alinhando-se à continuidade, qualidade e expansão dos serviços públicos prestados. Ao atender plenamente as necessidades diagnósticas e os requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade, a solução fortalece a autonomia institucional, a eficiência operacional e a gestão patrimonial, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais.

9. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1. Em observância ao art. 40, § 2º, e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será parcelado em itens distintos e autônomos, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A divisão decorre da heterogeneidade técnica e mercadológica dos bens demandados (veículo de passeio, utilitários de carga, motocicleta e van de passageiros), correspondentes a segmentos comerciais e linhas de montagem distintas. O parcelamento em quatro itens independentes revela-se técnica e economicamente viável, amplia a competitividade entre concessionárias e fabricantes especializados e afasta a concentração de mercado, sem gerar prejuízo para a gestão da contratação ou perda de economia de escala.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

10.1. A contratação estudada neste documento, visa a atender a demandas diversas do Município de Ouro Preto/MG e equipes técnicas, permitindo deslocamentos eficientes, proporcionando uma atuação mais efetiva, atendimento de maior número de demandas e mais eficácia da política pública.;

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1. Não são necessárias providências para adequação ao ambiente do órgão.;

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1. Não há, no âmbito da Secretaria de Governo, contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto da contratação pretendida.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

13.1. O veículo fornecido deverá obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02 /1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

14. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

14.1. O objeto deste estudo está amparado na legislação vigente e coaduna-se com as diretrizes administrativas e com o planejamento estratégico da Secretaria de Governo.

14.2. Os Convênios/Instrumentos n°. 1491004520/2026 e 1491004376/2026 firmado entre o Município de Ouro Preto e SEGOV/MG garantem as dotações orçamentárias a serem aplicadas para a aquisição do veículo proposto.

14.3. A viabilidade da contratação se justifica pelos seguintes aspectos: descrita a necessidade da contratação; realizada a estimativa de quantidades e pesquisa de preços de mercado; verificada a disponibilidade orçamentária para a contratação.

14.4. Ante todo o exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Ouro Preto, 23 de setembro de 2026.

José Anchieta Barbosa Neto
Matrícula 14007
Responsável Técnico

Danilo Sousa de Oliveira
Matrícula 13514
Responsável Administrativo

Maurício Silva Pio
Matrícula 47304
Gestor Administrativo